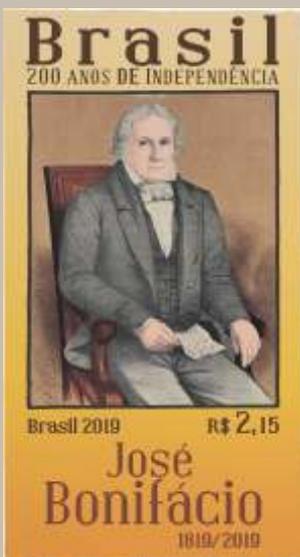




O Brasil nas Cortes de Lisboa

1821



A Comissão Curadora do Bicentenário da Independência
apresenta

Memória da Exposição

O Brasil nas Cortes de Lisboa | 1821

200 anos de Independência
Bicentenário do Brasil nas Cortes de Lisboa
1821 – 2021



Centro Cultural
Secretaria de Comunicação Social

Há momentos na história em que os eventos se precipitam e décadas de aparente estagnação dão lugar a uma série de acontecimentos extraordinários. Para o Brasil, o primeiro quartel do século XIX foi um desses momentos.

Na Europa, a corrente se iniciou algumas décadas antes, quando os ideais iluministas, que vinham amadurecendo desde os séculos anteriores, fundamentaram a Revolução Francesa. Dentre os efeitos inesperados da Revolução, em 1808, a corte lusitana cruzou os mares e instalou-se na América portuguesa.

Enquanto para o Brasil iniciam-se as transformações que o levariam a se tornar uma nação independente, em Portugal ocorre uma série de tragédias. Após o crítico período de guerras, Dom João recusa-se a voltar ao Velho Mundo, ao mesmo tempo em que os portugueses, sonhando com a restauração da antiga prosperidade, entram em ebulição. Assim surge a Revolução Constitucionalista do Porto.

Fascinado pelas novidades do século e em solidariedade ao Reino Unido, o Brasil adere entusiasticamente à Revolução e faz com que Dom João não só jure que obedeceria à Constituição que ainda seria escrita, mas também promove o seu retorno a Portugal e elege deputados às Cortes Constituintes de Lisboa.

Os sentimentos, no entanto, eram diferentes no outro lado do oceano. Em flagrante minoria, os deputados brasileiros não são capazes de fazer nada além de bradar contra as intenções das cortes, que querem fazer recuar o tempo e retomar o domínio sobre a antiga colônia. Apesar de todos os esforços, a monarquia bragantina se fragmenta, e o Brasil vê-se compelido a seguir seu caminho só.

É a história dessa revolução e a atividade dos primeiros deputados brasileiros, passos marcantes no caminho para a emancipação política do Brasil, que a presente exposição visa comemorar. Esse registro agora é apresentado em dois catálogos: *Revolução do Porto | 1820* e *O Brasil nas Cortes de Lisboa | 1821*.

José Theodoro Mascarenhas Menck
Curador
Brasília, agosto de 2021

Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa

Reino Unido Portugal, Brasil e Algarves

Diferentemente das demais cortes da história de Portugal, cuja representatividade se dava por meio das três ordens (CLERO, NOBREZA E POVO), nas Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, a ideia da igualdade de todos os cidadãos foi preponderante.

Dando sequência ao caráter revolucionário da insurreição e da convocação das Cortes Gerais, determinou-se que as eleições reger-se-iam, com leves adaptações, pelas prescrições da Constituição de Cádiz. As eleições, originalmente previstas apenas para Portugal, aconteceram no Natal de 1820, e o início dos trabalhos se deu em janeiro de 1821.

Entusiástica Adesão do Brasil à Revolução

Vitoriosa a revolução em Portugal, logo colocou-se a questão do posicionamento que as demais possessões da monarquia tomariam, principalmente o Brasil.

A revolução desembarcou em Belém do Pará com o jovem estudante Filipe Patroni. Estudante de Direito em Coimbra, ele presenciou em Lisboa o início da revolução. Em seguida, partiu para Belém, a fim de transmitir aos conterrâneos a nova.

Com o concurso dos coronéis João Pereira Vilaça e Francisco José Rodrigues Barata, Filipe Patroni conseguiu reunir, no dia 1º de janeiro de 1821, no palácio do governo, os vereadores, a oficialidade da guarnição e grande número dos mais notáveis cidadãos locais. O Coronel Barata subiu à sala do dossel e, em nome do povo e da tropa, aclamou a Constituição que iria ser escrita pelas Cortes portuguesas.

Depois do Pará, outras províncias aderiram à Revolução. Foram elas:

1. Bahia, em 10 de fevereiro de 1821, efusivamente saudada em Portugal, dado o prestígio que a antiga capitania, sede da primeira capital do Brasil, mantinha. A adesão da Bahia traria graves consequências para o Brasil, uma vez que ela abriu seus portos para a entrada de tropas lusitanas para o interior da cidade de Salvador;

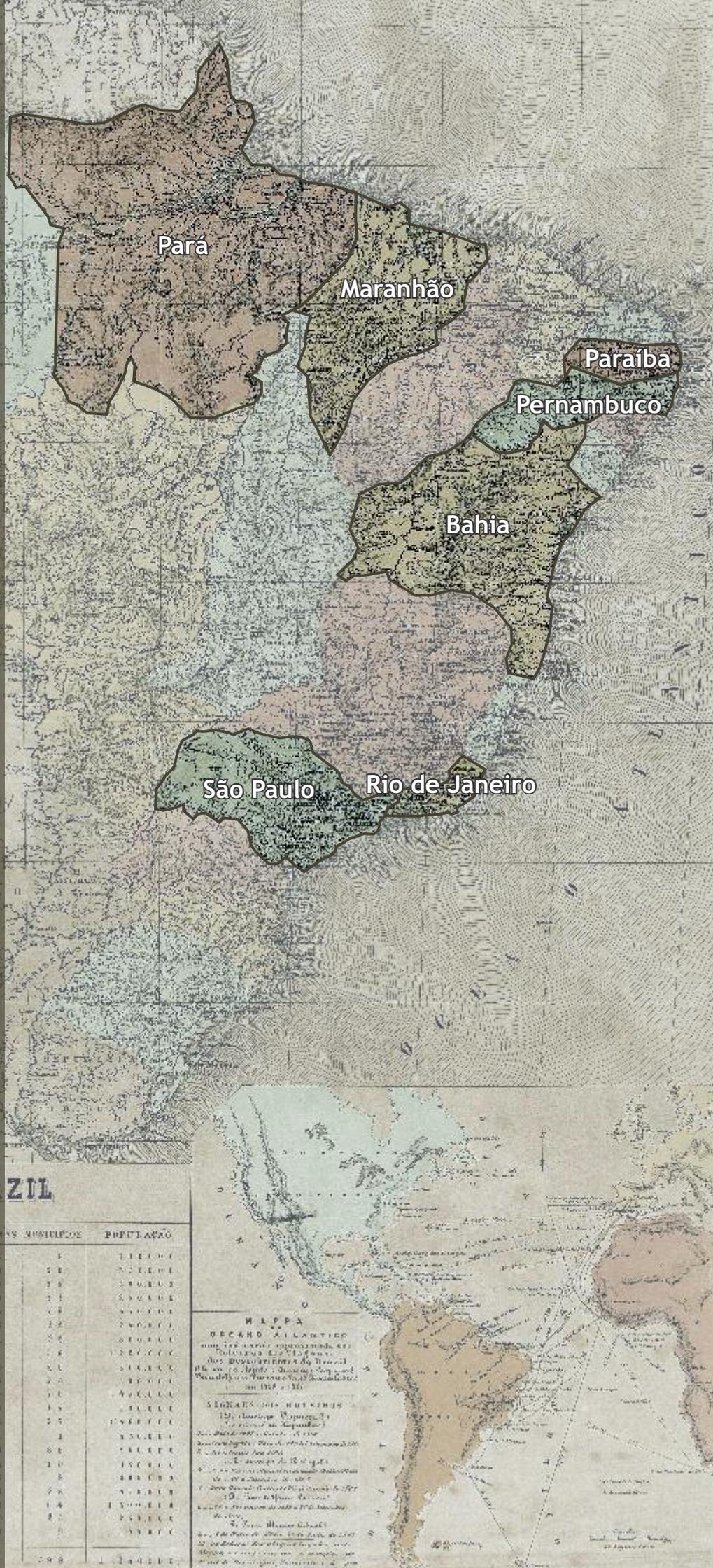
2. Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1821. A mais significativa das adesões foi a da tropa portuguesa que estava estacionada no Rio de Janeiro, na sede da Corte Joanina, e que interrompeu os projetos institucionais de D. João, constringendo-o a aceitar o fato consumado da insurreição e seu retorno a Portugal;

3. Maranhão, em 6 de abril de 1821, quando o capitão-general Marechal Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca houve por bem adiantar-se aos fatos e aclamar a Revolução;

4. São Paulo, onde, em 23 de junho de 1821, o capitão-general João Carlos Augusto de Oeynhausen-Gravenbourg, futuro Marquês de Aracati, anunciou o advento da nova ordem;

5. Pernambuco, em 11 de julho de 1821. Foi conduzida pelo antigo capitão-general da capitania, Luiz do Rego Barreto;

6. Paraíba, em 25 de outubro de 1821, que se espelhou nos eventos de Pernambuco.



BRASIL
Quadro Estatístico.

PROVÍNCIAS	CAPITANIAS	COMARCAS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO
I	ALAGOAS	1	1	110.000
II	BAYANAS	1	1	1.100.000
III	CEARÁ	1	1	1.100.000
IV	GOIÁS	1	1	1.100.000
V	PARÁ	1	1	1.100.000
VI	PARANÁ	1	1	1.100.000
VII	PERNAMBUCO	1	1	1.100.000
VIII	PIAUÍ	1	1	1.100.000
IX	RIO DE JANEIRO	1	1	1.100.000
X	S. PAULO	1	1	1.100.000
XI	S. VICENTE	1	1	1.100.000
XII	TOCANTINS	1	1	1.100.000
XIII	PARAÍBA	1	1	1.100.000
XIV	MINAS GERAIS	1	1	1.100.000
XV	ESPÍRITO SANTO	1	1	1.100.000
XVI	BAHIA	1	1	1.100.000
XVII	MATTO GROSSO	1	1	1.100.000
				1.100.000



Ao tomar conhecimento da revolução, D. João, seguindo a opinião do seu Ministro de Estado Tomás Antônio de Villa Nova Portugal, concluiu que toda e qualquer determinação tomada em Lisboa deveria ser adaptada às circunstâncias especiais do Reino do Brasil. Assim sendo, determinou convocar:

(...) a esta Corte [Rio de Janeiro] os Procuradores que as Câmaras das Cidades e Villas principais, que tem Juizes Letrados, tanto do Reino do Brasil, como das ilhas dos Açores, Madeira e Cabo Verde elegerem: E Sou outrossim Servido que elas hajam de os escolher e nomear sem demora, para que reunidos aqui o mais prontamente que for possível em Junta de Cortes, com a Presidência da pessoa que Eu Houver por bem escolher para este lugar, não somente examinem e consultem o que dos referidos artigos [da constituição que será escrita em Portugal] for adaptável ao Reino do Brasil, mas também Me proponham as mais reformas, os melhoramentos, os estabelecimentos e quaisquer outras providências que se entenderem essenciais ou úteis, ou seja para a segurança individual e das propriedades, boa administração da Justiça e da Fazenda, aumento do Comércio, da Agricultura e Navegação, Estudos e Educação pública, ou para outros quaisquer objetos conducentes à prosperidade e bem geral deste Reino [do Brasil], e dos Domínios da Coroa Portuguesa.

Collecção das Leis do Brazil de 1821. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, págs. 9 e 10.

Por esta resolução, seriam formadas duas constituições e duas capitais, habitadas alternativamente pelo soberano e pelo herdeiro da Coroa. Se as intenções de D. João e de seu ministro tivessem sido levadas adiante, certamente a história do Brasil teria outro curso.



Dom João VI,
por Chaponnier.

Deputados Brasileiros nas Cortes de Lisboa

I. As Primeiras Eleições Gerais no Brasil

Com o movimento militar de 26 de fevereiro de 1820, ocorrido no Rio de Janeiro, D. João viu-se compelido a ceder. Sob pressão militar, jurou previamente obedecer à constituição que as Cortes estavam por redigir, acatou suas determinações, abandonou seu projeto de realizar cortes específicas para o Reino do Brasil e, por fim, relutantemente, voltou para Portugal, não sem antes convocar eleições gerais em todas as províncias brasileiras. D. João também deixou seu primogênito, D. Pedro, como Príncipe Regente do Reino do Brasil.



Desembarque de D. João VI em Portugal após 13 anos no Brasil, de Constantino de Fontes.

Antes de voltar, D. João determinou a realização de eleições gerais para a escolha de deputados brasileiros. As eleições ocorreram sob as mesmas normas pelas quais foram eleitos os deputados portugueses, que por sua vez foram decalcadas da Constituição espanhola de Cádiz.



A Constituição de Cádiz, também conhecida por Constituição Espanhola de 1812.

Não há dúvida de que as várias formalidades exigidas pela legislação, que determinavam que as eleições deveriam ocorrer em quatro graus, fizeram com que esse processo durasse meses. As Cortes, porém, não esperaram os deputados brasileiros para iniciar suas deliberações.

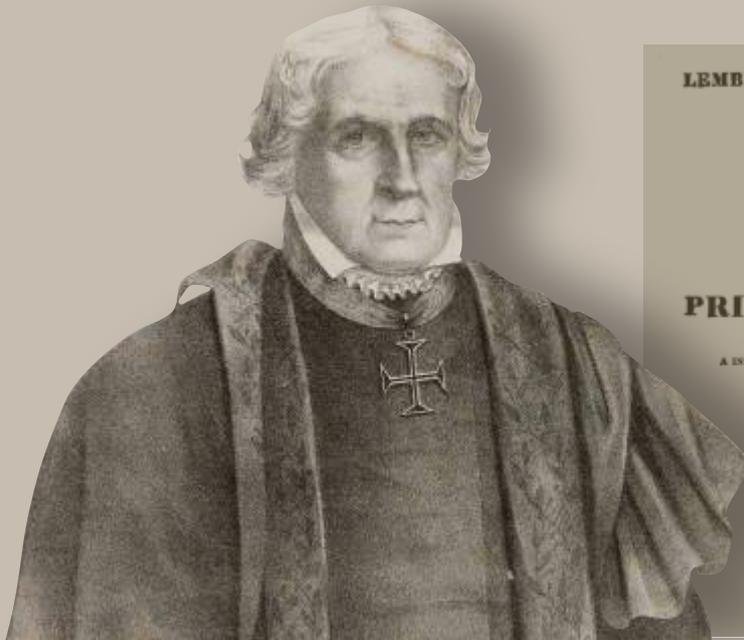
As eleições ocorreram em todas as províncias brasileiras, o que demonstrou a adesão do Brasil ao sistema representativo, ainda que nem todos os deputados tenham viajado para Lisboa.

II. Relevância da Participação dos Deputados Brasileiros

Entre titulares e suplentes, foram eleitos mais de 90 deputados, oriundos de todas as capitâneas, no entanto, dados os acontecimentos políticos, muitos sequer saíram de suas províncias. Efetivamente, tomaram assento nas Cortes em torno de 40 parlamentares. Quando os primeiros brasileiros adentraram no recinto das Cortes, elas já funcionavam há vários meses, tendo sido votados muitos dispositivos constitucionais, o que gerou protestos dos parlamentares brasileiros.

No início, não havia um maior entrosamento dentro da bancada brasileira. Os deputados votavam de forma desencontrada, inclusive, nos assuntos referentes diretamente ao Reino do Brasil. No entanto, com o andar dos trabalhos, explicitada a tendência antibrasileira dos deputados portugueses, que somavam mais de cem, os brasileiros foram se desalentando e se unindo na denúncia da irracionalidade com que as Cortes desconsideravam os interesses do Brasil, afastando-o do Reino Unido.

Na participação dos deputados brasileiros nas Cortes de Lisboa, vê-se não apenas o aprendizado do funcionamento parlamentar, mas também o início da solidariedade entre as diversas capitâneas brasileiras e a evolução do sentimento de irreversibilidade da desagregação da monarquia lusitana.



José Bonifácio, por J. G. Costa.

Documento preparado por José Bonifácio para orientar a bancada paulista nos trabalhos das Cortes de Lisboa.

Todos os parlamentares propugnaram, enquanto foi possível, pela manutenção dos vínculos políticos com Portugal e a custo foram se convencendo da impossibilidade de estes serem mantidos. Tal evolução política foi resumida na célebre frase do deputado Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, que representava São Paulo:

“O Brasil está pronto a ligar-se a Portugal, mas não segundo a marcha que leva o Congresso.” (Sessão de 13 de fevereiro de 1822).



Visconde de Pedra Branca, por Hermann Winterhalter.

O deputado brasileiro Domingos Borges de Barros, da bancada da Bahia e futuro Visconde de Pedra Branca, foi quem pela primeira vez defendeu a igualdade civil e política das mulheres durante as Cortes Gerais Portuguesas.

III. Cortes Recolonizadoras, ou não?

À época, os decretos e as orientações das Cortes foram considerados hostis aos interesses brasileiros. Os anais das Cortes estão plenos de manifestações indignadas dos deputados brasileiros contra eles. Tudo isso não obstante os discursos dos deputados portugueses serem repletos de apelos à igualdade de direitos e à liberdade individual, que a constituição certamente consagraria a todos os portugueses, de todos os continentes.

Recentemente colocou-se em dúvida se as disposições tomadas pelas Cortes tinham efetivamente um caráter recolonizador.

José Honório Rodrigues, no entanto, reitera a visão tradicional.

“O objetivo oculto mas predominante do movimento burguês-militar de 1820 foi reabsorver o Brasil, submetê-lo, custasse o que custasse, e as Cortes revelariam todo o projeto, inspirado no liberalismo colonialista, no ódio, no ressentimento, no sentimento de culpa.”

José Honório Rodrigues, *Independência: Revolução e Contra-Revolução*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975, pág. 71.

“Nas Cortes, os deputados portugueses mostrariam sem nenhum disfarce essas lamúrias e protestos [com relação à substituição fática da situação de colônia - metrópole], e procurariam impor aos brasileiros, com petulância, uma situação de inferioridade econômica e política que não era mais possível estabelecer.”

José Honório Rodrigues, *Independência: Revolução e Contra-Revolução*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975, pág. 72.

Empobrecido o Reino Português com a abertura dos portos brasileiros e vencida a etapa do retorno do rei, as Cortes passaram a se debruçar sobre o regime aduaneiro da monarquia.



Vista da cidade e do porto do Rio de Janeiro, por Sigismond Himely.

Aos 15 de março de 1822, a Comissão Especial dos Negócios do Brasil, composta por quatro deputados portugueses e dois brasileiros, apresentou ao plenário projeto de lei sobre o tema. Ele previa medidas que prejudicavam claramente os interesses brasileiros. Tratava-se do regresso ao monopólio comercial lusitano, ainda que, teoricamente, respeitando-se a letra da Carta Régia de 1808, que franqueou o Brasil ao comércio internacional.

Os debates deixaram patente que as intenções dos lusitanos eram, sim, a volta a um estado senão igual, ao menos muito similar ao colonial.

Ao contrário do espírito joanino que procurou construir para Portugal uma opção para além da Europa, aclimatando o reino nos trópicos, as Cortes optaram por um modelo menos ambicioso, puramente europeu. Tentou-se reconstruir a metrópole às custas das possessões ultramarinas, dentro de um espírito racionalista iluminado e utilitarista, que iria ser a tônica de todo o colonialismo ocidental durante o século XIX.





Sessão das Cortes de Lisboa, de Oscar Pereira da Silva.



As Cortes Constituintes de 1821, por Veloso Salgado.

Lista Nominal dos Deputados do Brasil à Assembleia Constituinte de Lisboa de 1821 a 1823

Alagoas

Francisco de Assis Barbosa
Francisco Manuel Martins Ramos
Manuel Marques Granjeiro

Amazonas (Comarca de São José da Barra do Rio Negro)

João Lopes da Cunha - Suplente
José Cavalcanti de Albuquerque

Bahia

Alexandre Gomes de Argolo Ferrão
Cipriano José Barata de Almeida
Domingos Borges de Barros
Francisco Agostinho Gomes
José Lino Coutinho
Luís José de Barros Leite
Luís Paulino de Oliveira Pinto da França
Marcos Antônio de Sousa
Pedro Rodrigues Bandeira

Ceará

Antônio José Moreira
José Ignácio Gomes Parente
José Martiniano de Alencar - Suplente
Manuel do Nascimento Castro e Silva
Manuel Filipe Gonçalves
Manuel Pacheco Pimentel - Suplente
Pedro José da Costa Barros

Cisplatina (Montevideo)

D. Lucas José Obes

Espírito Santo

José Bernardino Baptista Pereira de Almeida
Sodré
João Fortunato Ramos dos Santos - Suplente

Goiás (Goyaz)

Luís Antônio da Silva e Sousa - Suplente
Lúcio José Lisboa - Suplente
Joaquim Theotônio Segurado
Plácido Moreira de Carvalho - Suplente

Maranhão

Joaquim Antônio Vieira Belfort
José João Beckman e Caldas - Suplente
Raimundo de Brito de Magalhães e Cunha

Mato Grosso

D. Luís de Castro Pereira
José Antônio Gonçalves Pireco
José de Sousa Guimarães
João Pina de Macedo
Manuel Alves da Cunha - Suplente

Minas Gerais

Antônio Teixeira da Costa
Belchior Pinheiro de Oliveira
Bernardo Carneiro Pinto - Suplente
Carlos José Pinheiro - Suplente
Domingos Álvares Maciel
Francisco de Paula Pereira Duarte
João Gomes da Silveira Mendonça
Jacinto Furtado de Mendonça
José Cesário de Miranda Ribeiro
José Custódio Dias
José de Resende Costa Filho
José Eloi Ottoni
José Joaquim da Rocha - Suplente
Lucas Antônio Monteiro de Barros
Lúcio Soares Teixeira de Gouvêa
Manuel José Veloso Soares
Manuel Rodrigues Jardim - Suplente

Pará (Grão-Pará)

D. Romualdo de Sousa Coelho
Filipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente
Francisco de Sousa Moreira
Joaquim José Clemente da Silva Pombo -
Suplente

Paraíba (Parahyba do Norte)

Francisco de Arruda Câmara
Francisco Xavier Monteiro da França
José da Costa Cirne - Suplente
Virgínio Rodrigues Campelo

Pernambuco

Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti - Suplente
D. Francisco Xavier de Lossio e Seblitz - Suplente
Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira
Félix José Tavares de Lira
Francisco Muniz Tavares
Ignácio Pinto de Almeida e Castro
João Ferreira da Silva
José Theodoro Cordeiro
Manuel Félix de Veras - Suplente
Manuel Zeferino dos Santos
Manuel Gomes da Fonseca - Suplente
Pedro de Araújo Lima
Serafim de Sousa Pereira -

Piauí (Piauhy)

Domingos da Conceição - Suplente
Miguel de Sousa Borges Leal Castelo Branco
Ovídio Saraiva de Carvalho

Rio de Janeiro

Custódio Gonçalves Ledo - Suplente
D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho

D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho

Francisco Vilela Barbosa - Suplente
João Soares de Lemos Brandão
Luís Martins Bastos
Luís Nicolau Fagundes Varela

Rio Grande do Norte

Afonso de Albuquerque Maranhão
Antônio de Albuquerque Montenegro Moura
Gonçalo Borges de Andrade - Suplente

Santa Catarina (Santa Catharina)

Lourenço Rodrigues de Andrade
José da Silva Mafra - Suplente

São Paulo

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado
Silva
Antônio Manuel da Silva Bueno - Suplente
Antônio Paes de Barros
Diogo Antônio Feijó
Francisco de Paula Sousa e Melo
José Feliciano Fernandes Pinheiro
José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro

Rio Grande do Sul (São Pedro do Rio Grande do Sul)

José Saturnino da Costa Pereira
João de Sousa Bárbara - Suplente



CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

PRESIDENTE

Arthur Lira (PP/AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Marcelo Ramos (PL/AM)

2º VICE-PRESIDENTE

André de Paula (PSD/PE)

1º SECRETÁRIO

Luciano Bivar (PSL/PE)

2ª SECRETÁRIA

Marília Arraes (PT/PE)

3ª SECRETÁRIA

Rose Modesto (PSDB/MS)

4ª SECRETÁRIA

Rosângela Gomes (REPUBLICANOS/RJ)

SUPLENTES

Eduardo Bismarck (PDT/CE)

Gilberto Nascimento (PSC/SP)

Alexandre Leite (DEM/SP)

Cássio Andrade (PSB/PA)

COORDENAÇÃO DO PROJETO

Secretaria de Comunicação Social

Centro Cultural Câmara dos Deputados

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Acácio Favacho (PROS/AP)

SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, INTERAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS

Alex Santana (PDT/BA)

DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS

Luís Otávio Veríssimo Teixeira

DIRETORA DO CENTRO CULTURAL

Isabel Flecha de Lima

NÚCLEO DE HISTÓRIA, ARTE E CULTURA COORDENAÇÃO

Clauder Diniz

CURADORIA

José Theodoro Mascarenhas Menck

PRODUÇÃO

Lucas Ramalho

REVISÃO

Maria Amélia Elói

PROJETO GRÁFICO

Ely Borges

IMPRESSÃO E MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

WL Serviços e Comunicação Visual LTDA

MANUTENÇÃO DA EXPOSIÇÃO

André Ventorim | Edson Caetano | Paulo Titula | Wendel Fontenele

MATERIAL GRÁFICO

Coordenação de Serviços Gráficos - CGRAF/DEAPA

Informações: 0800 0 619 619 – cultural@camara.leg.br

Palácio do Congresso Nacional – Câmara dos Deputados – Anexo 1 – Sala 1601

CEP 70160-900 – Brasília/DF

www.camara.leg.br/centrocultural

Brasília, agosto de 2021.

Créditos das imagens por ordem de aparição.

Mapas da David Rumsey Map Collection, David Rumsey Map Center, Stanford Libraries. Creative Commons.

Dom João VI. Alexandre Chaponnier. Acervo da Biblioteca Nacional. Domínio Público.

Desembarque d'El Rei Dom João. Acompanhado por uma Deputação das Cortes. Na Magnífica Praça do Terreiro do Paço em 4 de Julho d'1821, regressando do Brazil. Constantino de Fontes, 18--. Acervo da Biblioteca Nacional. Domínio Público.

Capa da Constituição de Cádiz de 1812. Reprodução. Domínio Público.

José Bonifácio de Andrada. J.G. Costa. Acervo da Biblioteca Nacional. Domínio Público.

Lembranças e apontamentos do governo provisório da província de São Paulo para os seus deputados. Acervo da Biblioteca Digital da Universidade de São Paulo. Domínio Público.

Domingos Borges de Barros, Visconde de Pedra Branca. Hermann Winterhalter, 18--. Acervo do Ministério das Relações Exteriores - Palácio Itamaraty. Domínio Público.

Vista da cidade e do porto do Rio de Janeiro. Sigismund Himely, 18--. Acervo da Biblioteca Nacional. Domínio Público.

Sessão das Cortes de Lisboa. Oscar Pereira da Silva, 1922. Acervo do Museu Paulista da USP. Domínio Público.

As Cortes Constituintes de 1821. Veloso Salgado, 1921. Coleção do Palácio de São Bento. Domínio Público.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Centro Cultural
Secretaria de Comunicação Social